



JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO COM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO

ACTA N.º 1

--- Ao décimo terceiro dia do mês de Junho de dois mil e vinte e dois, e na sequência da deliberação em reunião de executivo de 20 de Abril do mesmo ano, reuniram no Edifício sede da Junta de Freguesia de Ericeira o júri do procedimento em epígrafe, tendo estado presentes a Técnica Superior, Maria Salomé Brântuas Mansura, e as Assistentes Técnicas, Ana Maria Batalha Pires Soares e Maria José Freire da Silva Caseiro. -----

---- A presente reunião teve como objectivo proceder à definição do perfil de competências, critérios e fichas de avaliação e métodos de selecção para os candidatos ao procedimento concursal. -----

----Dar-se-á preferência às competências comunicativas, relações interpessoais, competências informáticas e digitais, linguísticas, noções de contabilidade e conhecimento do território da freguesia. -----

--- Os métodos de selecção são a **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista Profissional de Selecção (EPS)**, de acordo com o disposto no n.º 6.º do art.º 36.º da Lei dos Trabalhadores em Funções Públicas (LTFP) e no art.º 6.º da Portaria 125-A/2019, nas suas redacções actuais: -----

- a) **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, segundo a aplicação da fórmula e o critério seguintes: -----

$$AC = HA + FP + 2EP + AD / 5, \text{ em que:}$$



JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA

AC = Avaliação Curricular; **HA** = Habilitação Académica; **FP** = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional; **AD** = Avaliação do Desempenho.

---- **A Habilitação Académica (HA)**, pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes: -----

- Superiores ao grau exigido - 20 valores-----
- Iguais ao grau exigido – 18 valores-----

---- **A Formação Profissional (FP)**, será avaliada tendo em conta o nº de horas e a existência de formação devidamente comprovada em áreas que se entenda poderem ter contribuído para melhorar o perfil profissional do candidato para a execução de funções características do posto de trabalho: -----

Acções de formação relevantes de duração >= 150h	20
Acções de formação relevantes de duração >= 50 e < 150h	16
Acções de formação relevantes de duração < 50h	12
Sem acções de formação	6

-----**A Experiência Profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de actividades que se considerem relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata, eventualmente, consideradas relevantes:

- Sem experiência – 8 valores; -----
- 1 - 5 anos – 12 valores; -----
- 6 - 15 anos – 18 valores; -----
- > 16 anos – 20 valores. -----

---- **A Avaliação de Desempenho (AD)**, que irá ponderar a avaliação relativa ao último biénio de acordo com a seguinte tabela: -----

- Desempenho Inadequado - 4 valores; -----



JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA

- Desempenho Adequado - 12 valores; -----
- Desempenho Relevante - 16 valores; -----
- Desempenho Excelente – 20 valores; -----
- Aos candidatos com ausência de avaliação de desempenho serão atribuídos 10 valores. -----

--- **A Entrevista Profissional de Selecção (EPS)**, visa avaliar, de forma objectiva, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. Terá a duração máxima de trinta minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 14, 10 e 4 valores. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. Serão considerados os seguintes parâmetros: -----

a) Motivação, que apreciará o interesse e a vocação do candidato pelas funções em causa, designadamente através da formação, experiência profissional reveladas e ligação à freguesia da Ericeira que valorizem o seu desempenho: -----

1.º nível	Evidencia elevado interesse e vocação para o exercício das funções a que se candidata.	Elevado (20 valores)
2.º nível	Evidencia bom interesse e vocação para o exercício de funções a que se candidata.	Bom (14 valores)
3.º nível	Evidencia suficiente interesse e vocação para o exercício de funções a que se candidata.	Suficiente (10 valores)
4.º nível	Evidencia insuficiente interesse e vocação para o exercício de funções a que se candidata.	Insuficiente (4 valores)



JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA

---b) **Expressão e fluência verbais**, que avaliará o desenvolvimento harmonioso do esquema de intervenção com agradabilidade oratória e estética de comunicação; -----

1.º nível	Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando elevada capacidade de comunicação oral, sem desvios de soluções possíveis para situações concretas.	Elevado (20 valores)
2.º nível	Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando boa capacidade de comunicação oral, sem desvios de soluções possíveis para situações concretas.	Bom (14 valores)
3.º nível	Esquematiza suficientemente com lógica a sua intervenção oral e desenvolvimento, revelando ser suficiente a sua capacidade de comunicação oral, sem desvios de soluções possíveis para situações concretas.	Suficiente (10 valores)
4.º nível	Apresenta dificuldade em esquematizar logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando insuficiente capacidade de comunicação oral, com desvios de soluções possíveis para situações concretas.	Insuficiente (4 valores)

---c) **Sentido crítico**, que avaliará a capacidade de apreensão global e particular de todas as vertentes de problemas vividos no exercício efectivo de funções ou atividades específicas desempenhadas e as manifestações de inovação surgidas no seu desenvolvimento; -----

1.º nível	Transparece ter manifestado elevada capacidade para apresentar alternativas ponderadas de resposta a situações particulares no exercício de funções, propondo soluções em tempo útil.	Elevado (20 valores)
2.º nível	Transparece ter manifestado boa capacidade para apresentar alternativas ponderadas de resposta a situações particulares no exercício de funções, propondo soluções em tempo útil.	Bom (14 valores)



JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA

3.º nível	Transparece ter manifestado suficiente capacidade para apresentar alternativas ponderadas de resposta a situações particulares no exercício de funções, propondo soluções em tempo útil.	Suficiente (10 valores)
4.º nível	Transparece ter manifestado insuficiente capacidade para apresentar alternativas ponderadas de resposta a situações particulares no exercício de funções, propondo soluções em tempo útil.	Insuficiente (4 valores)

----**d) Tolerância à pressão e contrariedades**, que avaliará a capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma. -----

1.º nível	Aparenta elevada capacidade para lidar com situações de pressão e contrariedades de forma adequada, mantendo o controlo emocional.	Elevado (20 valores)
2.º nível	Aparenta boa capacidade para lidar com situações de pressão e contrariedades de forma adequada, mantendo o controlo emocional.	Bom (14 valores)
3.º nível	Aparenta suficiente capacidade para lidar com situações de pressão e contrariedades de forma adequada, mantendo o controlo emocional.	Suficiente (10 valores)
4.º nível	Aparenta insuficiente capacidade para lidar com situações de pressão e contrariedades de forma adequada, mantendo o controlo emocional.	Insuficiente (4 valores)

----Consideram-se excluídos da valoração final os candidatos que obtenham uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos de selecção (Avaliação Curricular ou Entrevista Profissional de Selecção).-----

---- **A Ordenação Final (OF)** dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 6.º da Portaria e será efetuada através da seguinte fórmula: -----

$$OF = (ACX0,70) + (EPSX0.30), \text{ em que:}$$



JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA

OF = Ordenação Final; **AC** = Avaliação Curricular; **EPS** = Entrevista Profissional de Seleção. -----

--- Em caso de igualdade de valoração dos candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no Artigo 27º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril. ---

--- A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: -----

--- a) Valoração da Experiência Profissional -----

--- b) Valoração da Habilitação Académica -----

--- Nada mais havendo a tratar, deu a Presidente do júri por encerrada a reunião, quando passavam quarenta minutos das dez horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, leu em voz alta, aprovou e que vai ser assinada por todos os presentes: -

Ana Maria Batalha Pines Soares

Adria José Freire da Silva Caselro